

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 18/82

PROCESSO Nº 252

/ 82

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE: DALVA DE LIMA

Endereço

Rua Formosa Qd. 27 Lt 27 C.Jardim

Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: UNIÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço Rua 12 nº 36 Setor Aeroviário

Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso, férias prop., 13º sal., sal.mat.
horas extras, Fgts, Retif. Ctps.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com UM documentos.

Eu, *M. Santos*, P/Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11/03/82 às 12:50hs

Acordo
18-12-382

252/82.

Dalva de Lima

União Industrial LTDA

Goiania

26/01/82

503/82

Aviso prévio, férias prop., 13º sal., salário
maternidade, horas extras, FGTS. retf. CTPS.

verbal

2º andar

1ª

AUDIÊNCIA: dia 11/03/82 às 12:50 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02
9

Distribuída à 1ª. J.C.J.

sob nº 503 /1982

Elkrosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 19 82 com-
pareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição,
o reclamante Setor de Distribuição,
nacionalidade Brasileira, profissão Costureira,
estado civil Desquitada, residente à Rua Formosa qd.27-lt-27-Cidade
Jardim, portador da CTPS nº 64127,
série 003, que apresentou reclamação contra União Industrial Ltda
estabelecido
à Rua 12 nº 36- Setor Aeroviário, declarando o seguinte:

Admissão: 15 / 08 / 81.

Salário: Cr\$ 11.705,04

Opção : 01 / 10 / 81.

Forma de pagamento : mensal

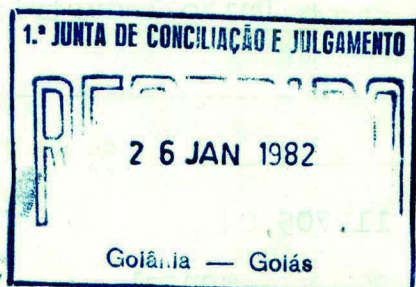
Saída : 18 / 01 / 82.

Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 18hs

Que trabalhou para a recda desde 15.08.81; que sua CTPS só foi anotada e assinada no dia 01.10.81; que quando retornou das férias coletivas no dia 18.01.82 foi dispensada sem justa causa e sem aviso prévio; que por ocasião da dispensa, encontrava-se gestante(doc . anexo); que não recebeu corretamente as horas extras habitualmente trabalhadas; que não recebeu nenhum direito trabalhista após sua dispensa; que diante do exposto e considerando a integração das horas extras na remuneração mensal,pleiteia:

aviso prévio-30dias, férias prop-6/12, 13º salário/82-2/12
salário maternidade- 84 dias, horas extras todo período, FGTS depósitos e AM, tudo conforme se apurar, por cálculo, em execução de sentença.
Pleiteia ainda:

Retificação na CTPS, quanto à data da admissão.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

De
Funcionário responsável

+ *Dolva de Lima*

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 26 de janeiro de 19 82.

CANG
AMLC

De

03
2



INAMPS/Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

P A M
508433

501

AMBULATÓRIO OU HOSPITAL

NOME _____ Matrícula _____

Declaro para fim de trabalho
que a Sr. Dalva de Lima
está no ambulatório, sendo
examinada por mim.
Gravidez de 19 (dezenove)
semanas (4º mes).

08.01.82
08.01.82

Dr. Elvando Alves da Costa
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - INAMPS
Mat. 723.590 - CRM 1800

DATA _____

MÉDICO - CRM

"FUMAR FAZ MAL À SAÚDE"

MSA - 55

RECEITUÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, consistindo de presente
letra 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiania 27 de janeiro de 82
p/ Santana
Chefe de Secretaria

04
04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 72 / 82

Goiânia, 27 de Janeiro de 1982

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12:50 horas, do dia 11 de Março de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO LAPAS EM GOLÁS.

Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º seed

Goiânia, 28 de 01 de 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº 628/82

Proc:252/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

DALVA DE LIMA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 2º andar - Centro, às 12:50 (doze e cinquenta) horas do dia 11 (onze) do mês de Março/82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 27 de Janeiro de 1982.

J.Trabalho-1ª J.C.J.-Aud.11/3/82 Not.628/82

SEED - 111

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

28 JAN 1982

Nº

Proc:252/82

DESTINATÁRIO

UNIAO INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO

Rua 12 nº 36 Setor Aeroviário

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

9/1/82

Jose Viana da Cunha

Secretaria

NOTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data por via postal, sob o registro nº SEED.

28 / Janeiro / 1982.

✱

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

W. G. em 1982-5-20
AOS 11 de Maio de 1982

P Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 252 / 82.

Aos 11 dias do mês de março do ano de 1.9 82
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Dalva de Lima
contra União Industrial Ltda.
relativa a _____
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por João....
Ferreira da Cunha com o advogado Antônio Cornélio Brom Filho
que pediu a juntada aos autos de dois documentos, o que foi de-
ferida.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual
a recda, através de seu representante, entregou ao recte, neste
ato, as guias AM do FGTS. no código 01 e ainda lhe pagará, até
amanhã, 12 do corrente, em dinheiro, a quantia de Cr\$30.000,00,
tudo por saldo do pedido.

Incide sobre o acordo a multa de 100%.

A recte. à final dar a quitação total.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.918,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal representante dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos Empregados

Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

Dalva de Lima

CE
C

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e nos termos de direito,
UNIÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito priva-
do, com sede nesta Capital à Rua 12 n. 36- Setor Aeroviá-
rio, inscrita no C.G.C. (MF) sob n. 02084432/0001-53, x x

x x x

x x x x

x x x x

nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores, onde necessário for
e com esta se apresentarem, conjunta ou separadamente, com amplos, gerais
e ilimitados poderes, da clausula "Ad Judicia," mais os ressalvados pelo artigo
38 do código de Processo Civil Brasileiro, os advogados ANTÔNIO CORNÉLIO
BROM FILHO, JOÃO GARÇA BARBOSA e MARIA CECÍLIA ALVES brasileiros,
casados e solteira, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil
seccção de Goiás, com escritório profissional à Avenida Dom Emanuel, 286
1.º Andar - Setor Rodoviários, Goiânia-Goiás, para defender os interesses do(s)
outorgante(s) em quaisquer ações cíveis, trabalhistas, comerciais, criminais
e fiscais, em qualquer instância ou tribunal, podendo propor ação ou ações,
notificações, protestos, medidas preventivas, e ainda, transigir, desistir, firmar
têrmos e compromissos, receber e dar quitações, retificar queixas, descrever
e nomear bens, fazer acordos, variar de ações, podendo defender o(s) ou-
torgante(s) também em inquérito(s) administrativo(s), usando de todo e qual-
quer poder, por mais especial que seja, podendo, ainda, interpor recursos e
substabelecer a presente, no todo ou em partes, com ou sem reservas de

**CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
DE NOTAS**

Goiânia - Bairro de Campinas
Av. Pará esquina com Rua Santa Luzia
Ilson Carneiro de Castro

Jose Carneiro Vaz
TABELIÃO SUBSTITUTO

Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

poderes, e especialmente para defende-la na Reclamatória Traba-
lhista, que lhe move Dalva de Lima, em curso pela 1ª Junta
de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. x x x x x x x x

x x x x x x

x x x x x x

Cartório do 7.º Ofício de Notas

BARRIO DE CAMPINAS - GOIÂNIA - GO.

Avenida Pará, esquina com Rua Santa Luzia

RECONHECIMENTO

Reconheço, no presente, a firma de UNIÃO

INDUSTRIAL LTDA.

assinada por JOÃO FERREIRA DA

CUNHA existente em meu

arquivo. Dou fé

Goiânia, 09 de março de 1982

Em fé da verdade,

Nancy Carneiro Vaz
Nancy Carneiro de Castro - Tabelião

Goiânia Go. 08 de março de 1.982

União Industrial Ltda

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 504 nº 112, Setor Centro Oeste, natural de Piracanjuba-GO, nascido aos 30/09/1948, filho de Ranolfo Ferreira da Cunha e Alexandra Cândida Correa, portador de Carteira de Identidade nº 470.456, expedida pelo S.I.C. Goiânia-GO., em 26/03/1974 e JOÃO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 504 nº 112, Setor Centro Oeste, natural de Piracanjuba-GO., nascido aos 14/11/1934, filho de Ranolfo Ferreira da Cunha e Alexandrina Cândida de Jesus, portador de Carteira de Identidade nº 343.986, expedida pelo S.I.C. Goiânia-GO., em 30/11/1972, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada e o fazem por meio deste Contrato, na forma do Direito, pelas cláusulas e condições que se seguem:

PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **UNIÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede à RUA 504 Nº 106, SETOR CENTRO OESTE, NESTA CAPITAL.

SEGUNDA

O Objeto Social é **CONFECÇÃO DE ROUPAS** e o início das atividades será em 01 DE DEZEMBRO DE 1975.

TERCEIRA

O Capital Social é de **R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)**, divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de **R\$-10,00 (dez cruzeiros)** cada uma, assim subscrito pelos sócios:

JOSÉ FERREIRA DA CUNHA: Com 2000 quotas no valor de.... **R\$-20.000,00**
JOÃO FERREIRA DA CUNHA: Com 2000 quotas no valor de.... **R\$-20.000,00**

TOTAL..... 4000 quotas no valor de.... R\$-40.000,00

§ 1º - O Capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, na presente data.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao Capital Social.

QUARTA

A sociedade será administrada por todos os sócios que ficam dispensados de prestar caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, conjunta ou separadamente.

QUINTA

As contas bancárias, bem como todos os negócios sociais, serão movimentados, com a assinatura de qualquer dos sócios, individualmente;

§ 1º - A alienação de bens imóveis da Sociedade, somente será válida com a assinatura de todos os sócios quotistas.

SEXTA

Os sócios farão uma retirada mensal, a título de Pro

AUTENTICAÇÃO

CARTEIRO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARA, ESQ. COM RUA SANTA LUZIA
BAIRRO DE CAMPINAS

Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE, 232-2870

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido

Gotaria, de 16 de 10

ILSON CARNEIRO DE CASTRO

laboro, que se lançará a conta de despesas da Sociedade, e que observará o disposto na legislação fiscal pertinente.

SÉTIMA

Em caso de retirada, inabilitação ou morte de qualquer dos sócios, a sociedade se dissolverá, havendo um documento de distrato, no qual haja cláusulas que salvaguardem os interesses de terceiros.

OITAVA

É Vedado aos sócios o uso da Sociedade em negócios que possam vir a prejudicá-la, tais como: Avals, Fianças, Abonos e Atos semelhantes.

NONA

Os lucros e perdas apurados em Balanço Geral, a ser efetuado em cada exercício financeiro, serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas.

DÉCIMA

Assinaturas comerciais por quem do direito:

João Ferreira da Cunha
União Industrial Ltda
-João Ferreira da Cunha

João Ferreira da Cunha
João Ferreira da Cunha

João Ferreira da Cunha
União Industrial Ltda
-João Ferreira da Cunha

João Ferreira da Cunha
João Ferreira da Cunha

DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Goiânia-Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução deste contrato, despresados ou tros foros e comarcas, por mais especiais e privilegiados que sejam.

DÉCIMA SEGUNDA

Os omissos neste Contrato serão regulados pela legislação que trata do assunto.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro(4) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, também signatárias.

Goiânia Go, 24 de novembro de 1975

Testemunhas:



João Ferreira da Cunha
João Ferreira da Cunha

C.P. nº 440.456. Exp.
pela S.S.P. em 26 mar
74 - go.

João Ferreira da Cunha
João Ferreira da Cunha

C.P. nº 343.986. Exp.
pela S.S.P. em 30 nov
72 go.

[Signature]

JUCEB
REGISTRADO SOB Nº 28.672-1-75
28 NOV 1975

Santa Carolina do Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro
Fone: 321.1111

Cartório de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
Reconheço as firmas
e autenticado
Em testemunha
23 de Novembro de 1975
Eduardo A. Dória
Esc. Notarial

AUTENTICAÇÃO
CAR. ORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARA, ESQ. COM RUA SANTA LUZIA
- BAIRRO DE CAMPINAS
Bel. Ilson Carneiro de Castro
FONE: 233-2870
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Goiânia, 08 de março de 1976
Ilson

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeda

guia n.º 209/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 30.000,00

Goiânia, 12 de 03 de 1982 - 6º feir

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeda

guias n.ºs 016 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 12 de 03 de 1982 - 6º feir

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Auto Dep: 27209/82
Aos 15 de 03 de 1982-2ª vez

A/ Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Uso da CEF	Ag.	Op.	Conta nº	D
			1009	009	901588	0
JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO						
Junta	Proc. nº J.C.J.	Guia nº				
1ª	252/82	209/82				
Reclamante	Dalva de Lima		☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque			
Reclamado	União Industrial Ltda		CL	D	Valor do depósito-Cr\$	
O valor abaixo autenticado corresponde a:		acordo; valor depositado pela Recda, pera pagamento ao Recte.	20	5	30.000,00	
			CL	D	Valor do levantamento-Cr\$	
			83	3		
Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado						
Pague-se a			DALVA DE LIMA			
			o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária			
Goiania, 12			de		março	
			de 19		82-15:30hs.	
Lou del val José de Oliveira			Autenticação		30.000,00 069F	
Diretor de Secretaria						
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA						

Recebi nesta data a guia n° 209/82-45 e 5^{as} Vias
p/ levantamento de Cr\$ 30.000,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 15 de 03 de 1982
Dalva de Lima

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02 084 432/0001-		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE União Industrial Ltda.		CPF - Bua 509 nº 100 - Setor Centro Oeste		03 DATA DE VENCIMENTO 15/03/82			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) C. E. P. 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)					
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 252/82		18 REFERÊNCIAS 7					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Processuais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 1.918,00			
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$			
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 TOTAL		30 VALOR - CR\$ 1.918,00			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		AUTENTICAÇÃO					

Justiça do Trabalho.
JCJ - Goiânia
Recte. - Dalva de Lima
Recdo. - União Industrial Ltda
Guia nº
Exp. Dat: 12-03-82

Not. A

DEF 03 02 MAR 15

1.918,00 R\$001

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
C G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

CERTIFICADO QUE OS DOCUMENTOS, POR
mim numerado(s) e rubricado(s).

Em 16 de 03 de 1982

P/ José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de março 1.9 82-João

P/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

P/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e